



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos		Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	0	0	76.139.549	76.139.549
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	162.220.000	162.220.000
26000	Ministério da Educação	0	0	0	5.500.000	5.500.000
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	4.500.000	4.500.000
36000	Ministério da Saúde	34.300.000	0	0	78.480.000	112.780.000
42000	Ministério da Cultura	0	0	0	25.180.000	25.180.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	0	0	1.000.000	1.000.000
51000	Ministério do Esporte	0	0	0	7.800.000	7.800.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	81.500.000	81.500.000
53000	Ministério da Integração Nacional	0	0	0	470.290.000	470.290.000
54000	Ministério do Turismo	0	0	0	99.400.000	99.400.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	0	0	0	69.727.721	69.727.721
81000	Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	9.450.000	9.450.000
TOTAL		34.300.000	0	0	1.091.187.270	1.125.487.270

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos		Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	70.000.000	70.000.000
36000	Ministério da Saúde	0	0	0	140.000.000	140.000.000
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	0	10.000.000	10.000.000
42000	Ministério da Cultura	0	0	0	10.000.000	10.000.000
51000	Ministério do Esporte	0	0	0	20.000.000	20.000.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	30.000.000	30.000.000
53000	Ministério da Integração Nacional	0	0	0	160.000.000	160.000.000
54000	Ministério do Turismo	0	0	0	50.000.000	50.000.000
81000	Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	10.000.000	10.000.000
TOTAL		0	0	0	500.000.000	500.000.000